

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEFAZ n.º 001/2017 - PMBC 017-2017**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E AMPE BC – ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Sr. Wesley Galvão dos Santos, Secretário da Fazenda, CPF n.º 310.615.591-49, neste ato representado pelo **Sr. Franc Ribeiro Corrêa**, CPF n.º 443.116.057-49, portaria n.º 24.793/2018, e a **AMPE BC – Associação de micro e pequenas empresas de Balneário Camboriú - SC**, inscrito no CNPJ sob n.º. 1.567.754/0001-900, com sede a Av. do Estado, 39005 - Centro - Balneário Camboriú - CEP 88.330-079, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **NIVALDO AVILA DOS SANTOS**, Presidente da OSC, CPF n.º 388.639.109-44, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2017016756 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea “b” – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

**I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Fica acrescido 06 (seis) meses conforme plano de trabalho anexo, passando o prazo do Termo de Fomento para 12 (doze) meses, alterando o subitem 7.1 do instrumento original.

**II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL:** Fica acrescido ao valor da parceria R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando o valor global do repasse a entidade constante no Termo de Fomento para **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, alterando o subitem 3.2 do contato originário, conforme tabela de repasses abaixo:

EXERCÍCIO DE 2018	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Valor	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00	R\$4.500,00

**III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 3.1 do instrumento original:

**Órgão: 4000 - SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Unidade: 4001- GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Função: 4 - Administração**  
**Subfunção: 123- Administração Financeira**  
**Programa: 4013- ESTABILIDADE FINANCEIRA E FISCAL**  
**Ação: 2.95 - Manutenção das Atividades do Gabinete Secretaria da Fazenda**  
**Despesa 246 - 3.3.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**



**IV** – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

---

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

---

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**